



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI N. 013 /2018.

“Dispõe sobre a obrigatoriedade em todos estabelecimentos de ensino públicos e privados em todos os níveis escolares a capacitação de seus funcionários para prestar primeiros socorros em seus alunos.”.

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Torna obrigatório em todos estabelecimentos de ensino públicos e privados de todos os níveis escolares, a capacitação de seus funcionários para prestar primeiros socorros em seus alunos.

Art. 2º . Que os comprovantes dos funcionários da capacitação de primeiros socorros seja item obrigatório para requerer autorização de funcionamento ou revalidação da autorização, bem como análise em visitas dos inspetores nos estabelecimentos de ensino.

Art. 3º. A execução desta Lei estará a cargo da Secretaria Municipal de Educação em parceria com a 40ª Superintendência Regional de Ensino de Uberlândia, Secretaria Municipal da Saúde , com possível participação de entidades governamentais e não governamentais ligadas a área da Saúde.

§ - O estabelecimento que for atuado por descumprimento do dispositivo nesta lei, receberá as seguintes sanções, respectivamente:

- a) Advertência por escrito, com fixação de prazo de 08 (oito) dias para a regularização;
- b) A suspensão da autorização ou revalidação do estabelecimento até cessar a citada omissão, em caso de reincidência;
- c) Cassação da autorização de funcionamento ou revalidação

Art. 4º. Os recursos para execução deste projeto advirão de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões Câmara Municipal de Araguari em 23 de Janeiro de 2018.

Giulliano Sousa Rodrigues
Giulliano Sousa Rodrigues
Vereador

Wesley Kelly
Wesley Kelly
Prefeito



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS**

Justificativa

Um Projeto de lei que começa tomar força no país , o principal objetivo deste projeto é salvar vidas, recentes tragédias nos levou apresentação desta propositura e uma reflexão sobre o quanto nossas crianças estão realmente seguras nos locais que frequentam.

O projeto da “Lei Lucas” propondo a obrigatoriedade do treinamento em primeiros socorros e na chamada “manobra de desengasgo” para todos os profissionais que atuam em estabelecimentos escolares públicos e privados começa tomar conta do país e Araguari não pode deixar de cuidar da segurança dos estudantes.

Confiamos em deixar nossas crianças em locais que se dizem preparados para recebe-los. Mas ha segurança? Pessoal treinado em primeiros socorros e realmente capacitado para presta-los? As crianças são supervisionadas de perto por um adulto durante todo o tempo? Qual a proporção entre adultos e crianças?

Temos que estar atentos, fiscalizar e cobrar essas providências. Escolas, creches, berçários, excursões, parques, clubes, academias de ginastica, peruas escolares, buffets infantis tem que ter 100% de preparo para garantir a segurança das crianças que estão sob sua responsabilidade. Com criança todo cuidado é pouco e a atenção tem que ser redobrada porque em um piscar de olhos se perde uma vida.

Esta lei que torna obrigatório que todos estabelecimentos escolares em todos os níveis educacionais, creches e berçários, públicos e particulares capacitem seus funcionários para prestar primeiros socorros em seus alunos.

Pelo exposto, solicito apoio aos nobres pares, na presente propositura.

Sala de sessões Câmara Municipal de Araguari em 23 de Janeiro de 2018.


GIULLIANO SOUSA RODRIGUES
Vereador Proponente